

## AVISO

### Suspensão da Licença de Funcionamento nº 41/2017

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 24/11/2020, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento nº 41/2017, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “Recreio d’ Andorinha – Senior Resort” propriedade de Recreio d’ Andorinha – SeniOro Resort., sito na Rua Marginal nº 49 Pero Moniz, Cadaval por motivo de cessação definitiva da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 24/11/2020

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos

